

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23276.000089/2021-77
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01.2021 – UASG Nº 158485****1. DO OBJETO**

Aquisição de quantitativo emergencial de Ração Animal para os laboratórios DATEP.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de insumos de ração em caráter de emergência, se deve ao fato de que no último pregão SRP 06/2020 realizado em dezembro/20 não tivemos fornecedores interessados, ou seja, os itens de ração ficaram desertos. Por outro lado não temos estoques e nem empenhos de alguns insumos (Farelo de Trigo e Farelo de Soja) que suportem produção normal até a previsão de conclusão de um novo pregão, abril/2021, visto que o último pregão vigente foi realizado a mais de 1 ano e meio. Desta maneira o pedido foi refeito considerando orçamentos atualizados, e quantitativos emergenciais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código CATMAT	Nome do material	Especificação sucinta	Unid	Total	Valor unitário médio (R\$)	Valor global médio(R\$)
	232080	Farelo de Soja	FARELO, INGREDIENTE BÁSICO:SOJA, APLICAÇÃO:ALIMENTO ANIMAL	Kg	3.000	R\$ 3,27	R\$ 9.795,00
	293606	Farelo de Trigo	FARELO TRIGO, DOSAGEM:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE	Kg	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.979,78

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. O custo total estimado da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 14.774,78 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.1.1. Os orçamentos foram coletados prioritariamente no Painel de preços. No entanto devido ao fracasso do pregão 06/2020, o solicitante considerou

em seu cálculo um orçamento de fornecedor da região para balizar o valor de Referência da presente Cotação.

- 4.1.2.** Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive custos logísticos, despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 5.1.** A entrega se dará de forma total, a partir de emissão de ordem de fornecimento na Produção de Direção.
- 5.2. O prazo de entrega do item será de 30 dias contados da emissão da ordem de fornecimento.**
- 5.2.1.** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará entrega, não podendo o adiamento ser superior a 48 (quarenta e oito horas).

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho de Despesa.**
- 6.2.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.
- 6.2.1.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6. *INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO ATESTO DA NOTA FISCAL devem ser encaminhadas ao Coordenação de Orçamento e Finanças do IFRJ – Campus/Pinheiral, através do telefone: (24) 3356-8208, ou por e-mail: coof.cpin@ifrj.edu.br.***

7. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1.** O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta Dispensa.
- 7.2.** Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.

Em, 04/02/2021

Nelson Oscaranha Gonsales da Costa
Diretor da DATEP

Marcos Fábio de Lima
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2021 - CCLIC/CPIN (11.01.19.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 04 de Fevereiro de 2021

4._Termo_de_Referncia.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 09/02/2021 08:36)

MARCOS FABIO DE LIMA MIRANDA

DIRETOR GERAL

1786035

(Assinado digitalmente em 04/02/2021 12:00)

NELSON OSCARANHA GONSALES DA COSTA

DIRETOR (A)

1874723

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2021, tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 04/02/2021 e o código de verificação:

7bac546b40